



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

## ORDEM DE COMPRA (OC)

1. Número : 32243578		2. Data 21/11/2023			
3. Área Requisitante: UARFO/TO		4. Solicitação Material N.º DOD n.º 29785843		5. CNPJ: 26.461.699.0324-5	
6. Inscrição Estadual: 29.052.313-3					
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>					
7. Razão Social: A FERRAGISTA COM DE FERRAGENS LTDA					
8. Endereço: Rua Ministro Alfredo Narser, 319, Esquina Avenida Rio de Janeiro, Centro				9. CEP: 77433-560	
10. (DDD) Telefone: (63) 3351-1640					
11. Município/Cidade: Gurupi		12. UF: TO		13. CNPJ/CPF: 01.810.548/0001-60	
14. Inscrição Estadual: 29.014.718-2					
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições desta Ordem, solicitamos fornecimento dos materiais abaixo discriminados:					
<b>MATERIAIS/SERVIÇOS</b>					
15. Item	16. Especificação Detalhada	17. Unid.	18. Quant.	19. Valor em R\$	
				Unitário	Total
01	BOTINA FOX BASICA N.º 37	Und	1	68,89	68,89
02	BOTINA FOX BASICA N.º 38	Und	2	68,89	137,78
03	BOTINA FOX BASICA N.º 39	Und	2	68,89	137,78
04	BOTINA FOX BASICA N.º 40	Und	2	68,89	137,78
05	BOTINA FOX BASICA N.º 41	Und	2	68,89	137,78
06	BOTINA FOX BASICA N.º 42	Und	2	68,89	137,78
07	BOTINA FOX BASICA N.º 43	Und	2	68,89	137,78
08	CAPACETE C/ CARNEIRA BRANCO	Und	10	13,89	138,90
09	CINTO PARAQUEDISTA HAR 11 GT	Und	2	99,00	198,00
10	LUVA DE MALHA PIGMENTADA PRETA	Und	50	3,18	159,00
11	LUVA LATEX AMARELA GRANDE	Und	20	5,50	110,00
12	OCULOS AMPLA VISAO KALIPSO	Und	10	19,99	199,90
13	OCULOS SPECTRA 2000 INCOLOR	Und	10	8,50	85,00
14	PERNEIRA CORTE PICADA 3T C/ VELCRO	Und	4	42,90	171,60
15	PROTECTOR AURICULAR PLUG COPOLIMERO	Und	10	1,50	15,00
1	TALABARTE EM 1 PLANO CABSS5MM	Und	2	199,00	398,00
				<b>DESCONTO</b>	<b>310,97</b>
				20. Total Geral (R\$) = <b>R\$ 2.060,00</b>	
21. Amparo Legal: art. 416, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC).					
<b>CONDIÇÕES</b>					
22. Local de Entrega: Unidade Armazenadora Rio Formoso, situado na Estrada da Fazenda Rancho 2-S km 3,5 s/n - Zona Rural - Formoso do Araguaia/TO - CEP: 77.470-000, no horário das 8h as 12h e das 13h as 17h.					
23. Prazo de Entrega: 30 (trinta dias corridos)		24. Garantia: Conforme CDC		25. Condições de Pagamento: até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do material.	
26. Frete ( x ) CIF ( ) FOB					
<b>DESPESA EMPENHADA</b>					
27. Número: 2023NE000091, UG 135417			28. Data: 09/11/2023		
29. Responsável por Welideive dos Santos Oliveira		30. Aprovado por Suzanir S. Castro Scheid		31. Autorizado por Marco Túlio do Nascimento	
32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.					

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

- O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.
- Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.

- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 21/11/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio do Nascimento, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 21/11/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzanir Santos de Castro Scheid, Gerente de Área Regional - Conab**, em 21/11/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO ALVES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32243578** e o código CRC **95F968F5**.

Referência: Processo nº.: 21456.000405/2023-64

SEI: nº.: 32243578